



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
ANEXO II

Banco: Brasil S.A / Banese

Agência Bancária: 4548-9/2346-9

Conta Bancária: 13.300-0/300.109-0/4.655-2

PERÍODO:

JUNHO/2020

Saldo disponível na conta bancária no exercício anterior	43.732,20
--	-----------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	477,86
IRRF	481.492,10
ITBI	6.366,62
ISS	472.443,93
FPM	4.230.043,84
ITR	1.991,36
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	-
ICMS	3.184.201,25
IPVA	35.101,51
IPI EXPORTACAO	1.553,48
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI, ISS	-
DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI, ISS	83,22
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI, ISS	-
TOTAL	(I) 8.413.755,17

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES	1.195.021,10	11.681,24	1.005.626,52
Pessoal e Encargos ⁽¹⁾	1.109.551,62	-	587.474,10
Juros e Encargos a Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	85.469,48	11.681,24	418.152,42
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL	(II) 1.195.021,10	11.681,24	1.005.626,52
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores. (III)			13.105,59
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾		(V)=(IIb+IIc)-III	1.030.413,35
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS			(VI)=(IIa+IV) 1.195.021,10

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	(V/I) X 100 14,20

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício	63.010,42
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	112.915,25
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução	(49.904,83)
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	-

OBSERVAÇÕES:

(1) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(2) Os restos a pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que a disponibilidade de caixa, apurado ao final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercício anteriores.

(3) Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido

Divina Pastora/SE, 30 de junho de 2020

SYLVIO MAURICIO MENDONCA CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL